DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 753, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSS Construindo uma nova história

DECRETO Nº 26 , DE 22 DE MAIO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 61/2019 no valor de R$ **91.418,14 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor JULIMAR BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Orçamentária Nº 61/2019 com o objeto da inclusão da **Atividade *2091 Enfrentamento da Emergência COVID19***, no valor de R$**91.418,14 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, tendo por base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto n _____/2020 e pelo Município Decreto Municipal n _____/2020 , todos no combate ao COVID 19

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº ..... para o enfrentamento do Coronavírus conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO –10 Saúde

SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral

PROGRAMA – 1203(MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS)

PROJ/ATIVIDADE – 2091 Enfrentamento da Emergência COVID19

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.32.00 Distribuição de material Gratuito

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE 214- Transferência Fundo a Fundo SUS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 91.418,14

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar extraordinário pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS -Outros programas Financeiros - 17.18.03.9.0.00 e anulação das dotações de Reserva de Contingência.

PODER 90 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

ORGÃO 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

UNIDADE 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

FUNÇÃO –99 Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO – 999 Reserva de Contingência

PROGRAMA – 9999 Reserva de Contingência

PROJ/ATIVIDADE – 9999 Reserva de Contingência

NATUREZA DA DESPESA:

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência *R$103.000,00*

TOTAL DA ANULAÇÃO R$91.418,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 22 de Maio de 2020.

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISP. Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4053/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CIRÚRGICO, LENÇÓIS, FRONHAS, MACACÕES E CAMISETAS, PARA USO NAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DO SAMU E CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CIEM) DURANTE O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES EIRELI – ME.

CNPJ: 10.625.546/0001-91.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR: R$ 31.650,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI N.º 8.666/93, C/C LEI 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL 42/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2020.

Waldemar Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 250/2018

Waldemar Santos Júnior
Secretário Mun. de Saúde de Picos - PI
Portaria 250/2018

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI
CNPJ Nº 01.632.094/0001-84

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4053/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e, suas atualizações posteriores e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, Decreto Municipal 42/2020 de 24 de março de 2020 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CIRÚRGICO, LENÇÓIS, FRONHAS, MACACÕES E CAMISETAS, PARA USO NAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DO SAMU E CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CIEM) DURANTE O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"**, em favor da empresa **LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.625.546/0001-91, com o valor de **R$ 31.650,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Picos (PI), 28 de maio de 2020.

Waldemar Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 250/2018

Waldemar Santos Júnior
Secretário Mun. de Saúde de Picos - PI
Portaria 250/2018